

Artigo 2º - O inciso III do artigo 10 do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003, fica acrescido da alínea “g”, com a seguinte redação:

“g) Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.”

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Araldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2003.

## **DECRETO Nº 48.210, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003**

*Dispõe sobre a promoção e a admissão na Ordem do Ipiranga*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

**Decreta:**

Artigo 1º - São promovidos ao grau de Comendador da Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, os Senhores:

I - PAULO AUTRAN;

II - MARIA ANTONIETA PORTOCARRERO TED-DIN (Tônia Carrero).

Artigo 2º - São admitidos na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, os Senhores:

I - JENS OLESEN, no grau de Grande Oficial;

II - PAULO EMILIO VANZOLINI, no grau de Oficial;

III - WALMOR DE SOUZA CHAGAS, no grau de Oficial;

IV - CLEYDE BECKER YÁCONIS, no grau de Oficial;

V - NYDIA LÍCIA PINCHERLE CARDOSO, no grau de Oficial;

VI - BEATRIZ DE TOLEDO SEGALL, no grau de Oficial.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Araldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2003.

## **ATOS DO GOVERNADOR**

### **DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2003**

Na planilha CAR de 28-10-2003-SEP (Fax), sobre retificação do objeto do convênio: “Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 27-12-2001, em seu Anexo, na parte em que aprovei, nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Guaratinguetá, no valor de R\$ 500.000,00, para constar que o referido convênio tem como objeto serviços de infra-estrutura para a interligação do acesso da ponte Beira Rio (Engº Neiva) ao Sistema Viário do Bairro do Engº Neiva e pavimentação dos acessos, drenagem de águas pluviais e calçada.”

## **CASA CIVIL**

**Secretário: ARNALDO MADEIRA**  
 Av. Morumbi, 4.500 - CEP 05698-900 - Tel. 3745-3344

## **FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

### **Despachos da Diretora Executiva De 29-10-2003**

Credenciamento nº 002/2003 - Processo Fundap nº 274/2003 - Homologação do procedimento de credenciamento supramencionado, autorizando a celebração dos respectivos Termos de Credenciamento com os profissionais abaixo relacionados:

CAPITAL: Altamira Rodrigues Claudino; Elisabete Ertner de Almeida; José Geraldo Stetner; Maria Aparecida dos Santos; Maria de Deus E. Lopes Gianattasio; Maria Rachel de O.M. Ramos; Maria Tereza N. A. S. Cunha; Marília de Oliveira Campos; Sonia Cavalheiro Borghi; Sonia Maria Lemos Soares

INTERIOR: Aldo Aguiar; Ana Maria de Lima Ferreira; Ângela Maria S. N. de Almeida Ferrão; Claudete Thomaz F. Lindquist; Cleonice de Oliveira Silva; Dalva Thereza Gomes; Denise Pinto Albino; Dorothea Vieira Loreti; Edite Borges Florêncio; Edna Maria Calafiori Rissato; Elizabeth Duarte Franzoni; Elzi Cabral Santana; Emília Yumiko Miyada; Gizelda Coelho Cruz; José Maria de Oliveira; Leila Fernandes Arruda; Leila Mefle; Maria Aparecida C. de Camargo Câmara; Maria Aparecida de Carvalho Rossi; Maria Clara G. Mangas Catarino; Maria Elizabeth Grama Arruda; Maria José Antunes R. R. da Costa; Marina Tereza C. de P.Souza; Marlene Penerolli Gottardo; Olavineia Negrão de Almeida; Olga Maria Pirajá Martins e Balestrim; Ozier Esteves de Souza; Vanda Aparecida Matielo; Vera Lucia Pieroni;

### **De 30-10-2003**

**Ratificando:**

a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados no âmbito do projeto “Descentralização da Gestão - Secretaria Municipal da Educação”, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 667/2003 - Flávio Capello a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Capacitação em Organização do Trabalho - DRPE”, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 669/2003 - Ana Maria Brescancini

### **De 31-10-2003**

**Ratificando**

a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Bolsas de Estágios”, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 676/2003 - Bruna Cristina Bachiar Gonçalves Teixeira

a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados no âmbito do projeto “Descentralização da Gestão - Secretaria Municipal da Educação”, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 675/2003 - Lia Omuro

### **Extratos de Contrato**

Contrato 0561/03 - Processo n.º 561/03 - Parecer Jurídico nº 128F/03 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sônia Miriam Draibe - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1326 - Data da assinatura: 20/09/2003 - Vigência: 90 dias - Valor total: R\$ 48.360,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284703 Natureza: 339035

Contrato 0562/03 - Processo n.º 562/03 - Parecer Jurídico nº 128E/03 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Pedro Luiz Barros Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1326 - Data da assinatura: 20/09/2003 - Vigência: 90 dias - Valor total: R\$ 48.120,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284703 Natureza: 339035

Contrato 0576/03 - Processo n.º 576/03 - Parecer Jurídico nº 130F/03 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Mariusa Mariot - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1185 - Data da assinatura: 01/10/2003 - Vigência: 180 dias - Valor total: R\$ 15.060,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284703 Natureza: 339035

Contrato 0578/03 - Processo n.º 578/03 - Parecer Jurídico nº 133B/03 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Alberto de Souza Brito - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-1328 - Data da assinatura: 02/10/2003 - Vigência: 150 dias - Valor total: R\$ 30.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284703 Natureza: 339035

Contrato 0601/03 - Processo n.º 601/03 - Parecer Jurídico nº 131H/03 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: AMG Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-1328 - Data da assinatura: 02/10/2003 - Vigência: 150 dias - Valor total: R\$ 42.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284703 Natureza: 339035

Contrato 0638/03 - Processo n.º 638/03 - Parecer Jurídico nº 140A/03 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Marcos Vinicius Fittipaldi - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-1328 - Data da assinatura: 22/10/2003 - Vigência: 150 dias - Valor total: R\$ 15.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284703 Natureza: 339035

### **Retificação do D.O. de 24-10-2003**

No Despacho da Diretora Executiva de 22-10-2003 - Processo nº 637/2003 tornado insubsistente.

## **ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

**Secretário: ANDREA CALABI**  
 Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011 - Tel. 3168-5544

## **FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**

### **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

### **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

#### **Extratos de Termos de Doação**

Processo FPFL nº 904-2003 - Doador: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM - Donatário: Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo - Objeto: Doação de materiais inservíveis, nos termos do parecer jurídico constante dos autos.

Processo FPFL nº 1024-2003 - Doador: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM - Donatário: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP - Objeto: Doação de materiais inservíveis, nos termos do parecer jurídico constante dos autos - Valor total estimado: R\$ 561,00.

## **JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

**Secretário: ALEXANDRE DE MORAES**  
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
 Tel. 3291-2600

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **Despachos do Chefe de Gabinete**

#### **De 30-10-2003**

Pr.SJDC-170.073/1979 - Ozelia Aparecida da Silva Salvaia - Solicita vista do referido processo. “Autorizo o pedido formulado por Ozelia Aparecida da Silva Salvaia, viúva de Alvaro Jobal Salvaia, de vista dos autos do processo disciplinar SJDC-170.073/1979, observada as cautelas de praxe.”

Pr.SJDC-254.200/1995 - Expedito Flores Ribeiro - Solicita vista do referido processo. “Autorizo o pedido formulado por Expedito Flores Ribeiro de vista dos autos do processo disciplinar SJDC-254.200/1995, observada as cautelas de praxe.”

#### **De 31-10-2003**

Pr.SJDC-267.489/2003 - Gabinete do Secretário e Assessoria de Imprensa - Renovação de assinatura do Jornal “Folha de São Paulo” e Jornal “Agora São Paulo”. “À vista do que consta dos autos, Ratifico, o ato da Diretora do Departamento de Administração de fls.18, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 26 “caput” da Lei nº 8.666/93, para renovação de uma assinatura do Jornal “Folha de São Paulo” e Jornal “Agora São Paulo”, destinadas ao Gabinete do Secretário e Assessoria de Imprensa desta Secretaria.”

Pr.SJDC-267.278/2003 - Centro de Integração da Cidadania - Cic - Produção de 100 cópias de vídeo. “À vista do Parecer nº 553/2003 da douta Consultoria Jurídica de fls.54/57 e dos demais elementos de instrução dos autos, Autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial e Designo, como pregoeiro, o servidor Elnatan Ferreira de Oliveira, RG14.881.409,, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, com formação de pregoeiro em curso ministrado pela Fundap, e, como equipe de apoio , os servidores Osvaldo de Souza Jesus, RG 5.674.956-9, que poderá substituir o pregoeiro acima designado em sua eventual ausência ou impedimento, Salvador Pantuffi Filho, RG n.º 6.349.313, Armando Fré Junior, RG4.953.167, Luciana dos Reis, RG 21.317.733-X e Maria Lúcia Lins de Figueiredo, RG17.502.703-1.”

#### **Resumo do 2º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 019/2001**

Processo SJDC Nº: 262.771/2001 - Parecer Jurídico CJ Nº: 523/2003 - Contrato Nº: 019/2001 - Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratada: Moto Sinai Express S/C Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de moto-frete para coleta e entrega de documentos e de pequenos volumes.

Cláusula Aditada: Segunda da Vigência: a Cláusula Segunda do contrato passa a ter a seguinte redação:

2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As partes com antecedência de 60 dias antes do término do contrato e a cada período de prorrogação, poderão exercer o direito de denunciar o contrato, mediante comunicado por escrito, devendo a Contratada protocolar na Seção de Protocolo, no Pátio de Colégio.

FA	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
23-009.580-0	Prevedont S/C Ltda.	Geraldo Batista	Encerrada
23-011.032-0	Brasil Saude Interm de Neg Asses Assist	Antonia Martins de Lima	Nao Atendida
23-011.769-7	Golden Cross Assistencia Internacional de Sau	Jose Garcia	Atendida
23-012.010-6	Nova Saude Assistencia Medica S/C Ltda.	Gerilda Alves de Sousa	Nao Atendida
23-015.396-3	Brasil Saude Interm de Neg Asses Assist Aq Co	Edinalva Ribeiro de Souza	Nao Atendida
23-015.396-3	Brasil Saude Interm de Neg Asses Assist Aq Co	Edinalva Ribeiro de Souza	Nao Atendida
23-016.642-8	Centro de Estetica Saude Vital	Nair Bravi	Nao Atendida
23-016.643-0	Centro de Estetica Saude Vital	Marly Bravi	Nao Atendida
23-016.988-0	Self Saude S/C Ltda.	Claudete Aparecida dos Santos	Atendida
23-020.892-7	Golden Cross Assistencia Internacional de Sau	Maria Maronice Bezerra da Silva	Encerrada
23-021.243-8	Discount Card Intermediação de Negocios Ltda.	Heleno Manoel Gomes	Nao Atendida
23-024.212-1	Pro Saude Assistencia Medica S/C Ltda.	Carlos Alberto de Valentim	Atendida
23-026.239-9	Plano de Assistencia Odontologica e Cartoe de	Marii Borba Godoy	Nao Atendida
23-026.836-5	Expresso Princesa dos Campos S.A	Justina Ruzanshi	Encerrada
23-026.916-3	Golden Cross Assistencia Internacional de Sau	Manuel Pazos Torres	Atendida
23-027.180-7	Aviccena Assistencia Medica Ltda.	Doraci Carmem Soares	Atendida
23-027.371-3	Intermedica Sistema de Saude S/A	Manoel Ferreira da Cruz	Nao Atendida
23-027.681-7	Cooperativa de Usuarios de Assistencia Medica	Nelson dos Reis Barreira	Encerrada
23-027.735-4	Cooperativa de Usuarios de Assistencia Medica	Maria Antonia Ferreira Andrade	Nao Atendida
23-027.903-0	Assoi-Assistencia Odontologica Integradra Sc L	Gislaine Lilo Denigres	Encerrada
23-028.080-8	Bra Transportes Aereos Ltda.	Francisco Chagas de Oliveira	Nao Atendida
23-028.228-3	Cooperativa de Usuarios de Assistencia Medica	Anna Pinto Martins	Nao Atendida
23-028.256-8	Universo On Line S/A	Adriana Aguiar Simone	Nao Atendida
23-028.299-4	Porto Seguro Seguro Saude S/A	Clari de Melo Altafini	Nao Atendida
23-028.544-2	Hospital Adventista de Sao Paulo	Eva de Alencar Ferla	Atendida
23-029.015-2	Athletic Way com Equip Ginastica e Fisioterap	Amauri Bunho	Nao Atendida
23-029.060-7	Centro Trasmontano de Sao Paulo	Geronima Moreno Cabrera	Nao Atendida
23-029.108-9	Clinica Odontologica Especializada	Gilson Pereira dos Santos	Nao Atendida
23-029.134-0	Coimbra Moveis e Decorações Ltda.	Diana M. S. Romao Teixeira	Atendida
23-029.321-9	Att Bras Servicos S/C Ltda.	Carlos Alberto Pinto Rocha	Nao Atendida
23-029.367-0	Lupe Informatica Ltda.	Cleuza Pereira de Souza	Nao Atendida
23-029.385-2	Lupe Informatica Ltda.	Josefa Rodrigues da Silva Chagas	Nao Atendida
23-029.392-0	Lupe Informatica Ltda.	Neide Maria da Silva	Nao Atendida
23-029.405-4	Dal Costa Formaturas Ltda.	Vilma Santos de Lima	Nao Atendida
23-029.414-5	Universo On Line S/A	Marcus Vinicius Quadrelli	Atendida
23-029.456-0	Serra e Mar Turismo Hotéis e Club	Cicero Delfino Pereira	Nao Atendida
23-029.651-8	Sonae Distribuição Brasil S/A	Agostinho Antonio Planelles	Nao Atendida
23-029.877-1	Universo On Line S/A	Simone Pereira Lima	Atendida
23-029.887-4	Serra e Mar Turismo Hotéis e Club	Vania Pereira Nobre Silva	Nao Atendida
23-030.041-8	Universo On Line S/A	Neilor Jose de Carvalho Torres	Encerrada
23-030.386-9	Rossine Formaturas e Art.Fotográficas em Geral	Alexandre Luis da Silva Almeida	Atendida
23-030.404-7	Coimbra Moveis e Decorações Ltda.	Graciella Casella	Atendida
23-030.478-3	Amesp Saude Ltda.	Maria Dinalva Rocha de Oliveira	Nao Atendida
23-030.620-2	Centro Trasmontano de Sao Paulo	Walmor Zomer	Encerrada
23-030.828-4	Central Nacional Unimed Cooperativa Central	Lacio Leonel	Nao Atendida
23-030.979-3	Invest Educação Editora Ltda.	Carlos Gil Della Bida	Atendida
23-030.996-3	GP & Associados S/C Ltda.	Gildo Gomes da Silva	Nao Atendida
23-031.013-8	Maison Bella Victoria Noivas e Conf Ltda.	Rute de Oliveira Cavalcante	Nao Atendida
23-031.148-9	Todeschini S/A/ Ind e Com	Cleusa Moreira dos Santos	Nao Atendida
23-031.241-0	Clube de Teatro do Brasil	Camila Consolo dos Santos	Encerrada
23-031.345-0	Varig S/A Viação Aerea Riograndense	Moema Mutran	Nao Atendida
23-031.685-2	Family Tour Turismo Eventos e Receptivo Ltda.	Alex Lima Caires	Nao Atendida
23-031.686-4	Family Tour Turismo Eventos e Receptivo	Juraci Caires Pereira	Nao Atendida
23-031.705-4	America Red Estacionamento Ltda.	Hercules Ioannis Gaitanis	Encerrada

2.2 - Eventual prorrogação de prazo será formalizada através de Termo de Alteração Contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei 8.666/93

2.3 - Não obstante o prazo supra estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

2.4 - Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no subitem 2.1, a Contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

Data da Assinatura: 28.10.2003

#### **Retificação do D.O. de 30-10-2003**

No Despacho do Chefe de Gabinete, de 28.10.2003 - Pr.SJDC-267.385/2003. Onde se lê: Aquisição de 10.000 litros de gasolina e 10.000 litros de álcool, leia-se: Aquisição de 5.000 litros de gasolina e 5.000 litros de álcool.

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

**Declaração de Bens** Atualizada e Final do Exercício 2003 Ano Calendário 2002 de Maria Cecília Marchese da Mota Azevedo Corrêa - Ex. Diretora Presidente da Fundação Oncocentro de São Paulo - FOSP

Item - Discriminação - 31/12/2001 - 31/12/2002

1. Apartamento 82 da Rua Mateus Grou, 378 e respectiva garagem - Brasil - 89.144,76 - 89.144,76

2. Automóvel Corsa 1.0 ano - 1996 vendido em abril de 2002 a Itacolomi Veículos por 7.500,00 reais - Brasil - 12.932,88 - 0,00

3. Linha Telefônica residencial número 852.xxxx, alterado para 3062.xxxx - Brasil - 2.922,78 - 2.922,78

4. Banco do Brasil - c/c 22614-0 - Brasil - 9.311,45 - 5.570,34

5. Banco do Brasil - BB FIX Preferencial - Brasil - 12.423,83 - 8.684,10

6. Nossa Caixa Nosso Banco - Brasil - 4,08 - 10,08

7. Banespa - Brasil - 1.206,75 - 67,75

8. Banco do Brasil - Brasil - 3.495,35 - 0,00

TOTAL.: 131.441,88 - 106.399,81

## **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **Despacho do Diretor Executivo, de 1-11-2003**

Convênio Entre a Fundação Procon/SP e o Município de Avaré

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo Procon -000303/2003 - Contratante - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação Procon/SP - Contratada - Prefeitura Municipal de Avaré - Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos. - Data da Assinatura: 01/11/03

## **ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS**

### **DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR**

#### **Decisões da Diretora, de 3-11-2003**

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4ª andar- sala 406, na ACP Assessoria de Controle e Processos.